



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0067/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO, MATRICULADA SOB O Nº 0591-1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO DECÊNIO, PERÍODO DE 05 DE ABRIL DE 2004 A 04 DE ABRIL DE 2014, POR 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE;**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 0067/2017-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio à servidora pública **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO**, matriculada sob o nº 0591-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Ação Social, correspondente ao primeiro decênio, período de **05 de abril de 2004 a 04 de abril de 2014**, por **06 (seis) meses**, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO** a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 16 de fevereiro** e **término em 15 de agosto de 2017**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **16/02/2017**.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 21 de fevereiro de 2017.

**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407080440</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0067/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO, MATRICULADA SOB O Nº 0591-1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO DECÊNIO, PERÍODO DE 05 DE ABRIL DE 2004 A 04 DE ABRIL DE 2014, POR 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE;
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	21/02/2017
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/02/2017 — Edição 00498. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080440&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 02:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407080440**, intitulada **PORTARIA Nº 0067/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO, MATRICULADA SOB O Nº 0591-1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO DECÊNIO, PERÍODO DE 05 DE ABRIL DE 2004 A 04 DE ABRIL DE 2014, POR 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE;**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 21/02/2017

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080440&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 02:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407080440</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0067/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO, MATRICULADA SOB O Nº 0591-1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO DECÊNIO, PERÍODO DE 05 DE ABRIL DE 2004 A 04 DE ABRIL DE 2014, POR 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE;
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	21/02/2017
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/02/2017 — Edição 00498. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080440&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 02:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407080440**, intitulada **PORTARIA Nº 0067/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO, MATRICULADA SOB O Nº 0591-1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO DECÊNIO, PERÍODO DE 05 DE ABRIL DE 2004 A 04 DE ABRIL DE 2014, POR 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE**;, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 21/02/2017

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080440&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 02:59